



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 313, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal de Nova Ramada (RS).

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a transferência do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Município, previsto para o dia 28 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Fica determinado a data de 29 de dezembro de 2000, como Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Município, neste município de Nova Ramada(RS).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Dezembro de 2000.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br